

FATO RELEVANTE

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
CNPJ: 00.001.180/0001-26 | NIRE: 533.0000085-9
COMPANHIA ABERTA

Centrais Elétricas Brasileiras S/A (“Companhia” ou “Eletrobras”) (B3: ELET3, ELET5 & ELET6; NYSE: EBR & EBR.B; LATIBEX: XELT.O & XELT.B) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, em complemento ao comunicado ao mercado de 21 de setembro de 2018, que a Agência Nacional de Energia Elétrica, na 39ª Reunião Pública de sua Diretoria, realizada nesta data, decidiu não acolher o pedido de reconsideração interposto pela Eletrosul Centrais Elétricas S.A (“Eletrosul”), mantendo o despacho 2.194/2018, em sua integralidade, na qual a Diretoria da Aneel decidiu encaminhar ao Ministério de Minas e Energia a proposta de declaração de caducidade do contrato de concessão de transmissão de energia elétrica ANEEL Nº 001/2015 (Leilão ANEEL nº 004/2014 – Lote A).

A Diretoria da Aneel determinou ainda à Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição – STC da própria Aneel que avalie a possibilidade de aproveitar as licenças ambientais de instalação, projetos e outros aspectos que possam favorecer a celeridade da instalação, e, neste caso, indenizando, no que for possível e viável, a Eletrosul pelas despesas incorridas a este título.

Considerando que competirá ao Ministério de Minas e Energia - MME, como representante do Poder Concedente, a declaração da referida caducidade, a Eletrobras e a Eletrosul aguardarão a decisão final do Ministério.

A Eletrobras manterá o mercado informado acerca do assunto de que trata este Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2018.

Armando Casado de Araujo

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores